



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.276, DE 1º DE JUNHO DE 2004 -**

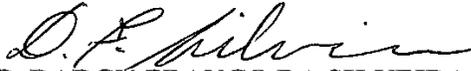


**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Luiara dos Santos Duarte*”, a *Rua 3*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/

